



Fl. n.º 91
Proc. nº 59540.028/119-54
DE
RUBRICA

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Coordenação-Geral de Sustentabilidade de Polos e Projetos de Irrigação
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 29/2018 - 9º Aditivo

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 29/2018 - 9º Aditivo

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número do CPF: 601.335.625-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no DOU, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 2.191, de 27/06/2023, publicada no DOU, de 28/06/2023, Seção 1.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 30013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195003 – 4ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O objetivo do 9º Termo Aditivo ao TED nº 29/2018 é prorrogar o seu prazo de vigência por mais 365 dias, passando seu vencimento de 02/09/2023 para 02/09/2024, possibilitando a continuidade das ações de administração, operação e manutenção da infraestrutura de uso comum, e assistência técnica e extensão rural – ATER, do projeto público de irrigação JacaréCurituba/SE, em consonância com os objetivos previstos no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), Codevasf e Incra.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPIES**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

04/09/23, 12:05

SEI/MIDR - 4565197 - Termo de Execução Descentralizada - TED

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

Fl. n.º 92
Proc. nº 59540. 0281/19-59
RUBRICA

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada é até 02 de setembro de 2024.

Início: 18/12/2018

Data de assinatura: 13/12/2018

Fim: 02/09/2024

6. VALOR DO TED:

R\$ 17.622.038,14 dezessete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trinta e oito reais e quatorze centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FUNTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
TED Nº 29/2018				
20.607.2077.12OB.0001	SE0000ACCI1	100	33.90.30	9.000,00
20.607.2077.12OB.0001	SE0000ACCI1	100	33.90.39	1.150.800,00
SUB-TOTAL				1.159.800,00
TED Nº 29/2018 – 2º Termo Aditivo				
20.607.2077.12OB.0001	SE0000ACCI1	100	33.90.30	57.000,00
20.607.2077.12OB.0001	SE0000ACCI1	100	33.90.14	20.000,00
20.607.2077.12OB.0001	SE0000ACCI1	100	33.90.39	3.326.577,14
20.608.2029.214S.0001	SE0000ACCI1	100	33.90.39	500.000,00
15.244.2029.7K66.0001	SE0000ACCI1	100	33.90.39	300.000,00
SUB-TOTAL				4.203.577,14
TOTAL ACUMULADO				5.363.377,14
TED Nº 29/2018 – 4º Termo Aditivo				
20.607.2077.12OB.0001	SE0000ACCI1	100	33.90.30	35.000,00
20.607.2077.12OB.0001	SE0000ACCI1	100	33.90.39	4.730.000,00
20.607.2077.12OB.0001	SE0000ACCI1	100	33.90.14	20.000,00

04/09/23, 12:05

SEI/MIDR - 4565197 - Termo de Execução Descentralizada - TED

20.607.2077.12OB.0001	SE0000ACCI1	100	33.91.47	30.000,00
SUB-TOTAL				4.815.000,00
TOTAL ACUMULADO				10.178.377,14
TED Nº 29/2018 – 6º Termo Aditivo				
20.607.2017.00TE.0001	SE0000ACCI1	100	33.90.39	918.442,00
SUB-TOTAL				918.442,00
TOTAL ACUMULADO				11.096.819,14
TED Nº 29/2018 – 7º Termo Aditivo				
20.607.2217.00TE.0001	SE0000ACCI1	100	33.90.39	1.525.219,00
SUB-TOTAL				1.525.219,00
TOTAL ACUMULADO				12.622.038,14
TED Nº 29/2018 – 8º Termo Aditivo				
20.607.2217.00TE.0001	SE0000ACCI1	100	33.90.39	4.800.000,00
20.607.2217.00TE.0001	SE0000ACCI1	100	33.90.39	200.00,00
SUB-TOTAL				5.000.000,00
TOTAL ACUMULADO				17.622.038,14

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

04/09/23, 12:05

SEI/MIDR - 4565197 - Termo de Execução Descentralizada - TED

11.1. Denúncia	
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.	
11.2. Rescisão	
Constituem motivos para rescisão do presente TED:	
I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;	
II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e	
III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou	
IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.	
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.	
13. PUBLICAÇÃO	
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.	
As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.	
14. ASSINATURA	
Local: Brasília	Data de Assinatura:
Pela Unidade Descentralizada: MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO Diretor-Presidentente Fl. n.º <u>93</u> Proc. nº <u>59540.02811/9-54</u>  RUBRICA Pela Unidade Descentralizadora: GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA Secretário Nacional de Segurança Hídrica	



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 01/09/2023, às 18:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 11:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4565197** e o código CRC **862BD8FA**.

04/09/23, 12:05

SEI/MIDR - 4565197 - Termo de Execução Descentralizada - TED

59702.000047/2018-46

4565197v1